LEI Nº 5.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera os incisos I e II do Artigo 3º - A; da Lei 4.954/05.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II – do Artigo 3º - A da Lei 4.954/05, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 3º. – A.....

I – multa de 100 URFM (cem unidades de referencia fiscal municipal) numa primeira infração;

II – multa de 200 URFM (duzentas unidades de referencia fiscal municipal) em caso de reincidência;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração